



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 1 de 12

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Câmara Municipal de Registro, conforme especificações constantes do **Termo de Referência. – Anexo II.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº da Compra: 90059/2024;

CONTRATANTE (UASG): 928024

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 17 a 20 de dezembro de 2024.

ABERTURA DA FASE DE LANCES: 08h00 de 20 de dezembro de 2024.

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 14h00 de 20 de dezembro de 2024.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Grupo.



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 2 de 12

ANEXO I

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1. Das Orientações ao Fornecedor:

1.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

1.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

1.2. O fornecedor interessado, **a partir de 17/12/2024**, data da divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Comprasnet, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até as 07h59 de 20/12/2024**, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- d) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- f) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. A descrição do CATMAT/CATSER é simplesmente exemplificativa tendo em vista as restrições no sistema. É imprescindível a consulta ao Termo de Referência para verificação das especificações adequadas.

1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.5. Quando da busca pelo saneamento das propostas, for utilizado o Chat do Sistema, as mensagens do Comprador deverão ser respondidas em até 20 minutos, sob pena de desclassificação da proposta por indefinição das características do objeto ofertado.

2. Da Fase de Lances:

2.1. A partir das **8h00 de 20/12/2024**, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos por um período de 6 (seis) horas.



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 3 de 12

2.2. Após o término do prazo estabelecido, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

2.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o **intervalo mínimo de diferença de valores determinado para cada grupo**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme tabela abaixo:

| Grupo | Item | Especificações | Quant. | Unid. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Grupo (R\$) | Valor do intervalo mínimo entre os lances (R\$) |
|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| 01. | 01. | Alicate Crimpador profissional RJ45 Macho CAT6, para conectores de passagem EZ Crimp | 2 | Un. | 370,18 | 740,36 | 4.083,78 | 10,00 |
| | 02. | Cabo de rede, cat 6, caixa com 305m. | 2 | Cx. | 1.226,21 | 2.452,42 | | 20,00 |
| | 03. | Conector RJ45, CAT6, Macho, crimpável de passagem EZ Crimp | 200 | Un. | 4,21 | 842,00 | | 0,40 |
| | 04. | Emenda cabo de rede fêmea/fêmea, 8 terminais | 10 | Un. | 4,90 | 49,00 | | 0,40 |
| 02. | 05. | Extensão 10A tripolar 5m c/3 tomadas | 10 | Un. | 45,95 | 459,50 | 898,55 | 1,00 |
| | 06. | Filtro de linha com DPS (MOV) e disjuntor rearmável proteção mesmo sem terra 10A, tripolar | 5 | Un. | 87,81 | 439,05 | | 1,00 |
| 03. | 07. | Case hd externo 2.5'' sata3 usb C | 15 | Un. | 91,88 | 1.378,20 | 5.418,00 | 1,00 |
| | 08. | Pendrive de 64gb USB 3.2, tipo A | 20 | Un. | 94,76 | 1.895,20 | | 1,00 |
| | 09. | Pincel de Limpeza antiestático 45x25x5mm e haste de 143mm | 4 | Un. | 20,00 | 80,00 | | 0,50 |
| | 10. | Switch gigabit ethernet 5 portas | 15 | Un. | 137,64 | 2.064,60 | | 2,00 |

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

2.4. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

2.5. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

2.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3. Do Julgamento:

3.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do Item 2, a Câmara Municipal de Registro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar para cada grupo quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, que neste certame corresponde aos valores máximos abaixo estipulados:



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 4 de 12

| Grupo | Item | Especificações | Quant. | Unid. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Grupo (R\$) |
|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------------|-------------------|-------------------|
| 01. | 01. | Alicate Crimpador profissional RJ45 Macho CAT6, para conectores de passagem EZ Crimp | 2 | Un. | 370,18 | 740,36 | 4.083,78 |
| | 02. | Cabo de rede, cat 6, caixa com 305m. | 2 | Cx. | 1.226,21 | 2.452,42 | |
| | 03. | Conector RJ45, CAT6, Macho, crimpável de passagem EZ Crimp | 200 | Un. | 4,21 | 842,00 | |
| | 04. | Emenda cabo de rede fêmea/fêmea, 8 terminais | 10 | Un. | 4,90 | 49,00 | |
| 02. | 05. | Extensão 10A tripolar 5m c/3 tomadas | 10 | Un. | 45,95 | 459,50 | 898,55 |
| | 06. | Filtro de linha com DPS (MOV) e disjuntor rearmável proteção mesmo sem terra 10A, tripolar | 5 | Un. | 87,81 | 439,05 | |
| 03. | 07. | Case hd externo 2.5'' sata3 usb C | 15 | Un. | 91,88 | 1.378,20 | 5.418,00 |
| | 08. | Pendrive de 64gb USB 3.2, tipo A | 20 | Un. | 94,76 | 1.895,20 | |
| | 09. | Pincel de Limpeza antiestático 45x25x5mm e haste de 143mm | 4 | Un. | 20,00 | 80,00 | |
| | 10. | Switch gigabit ethernet 5 portas | 15 | Un. | 137,64 | 2.064,60 | |

3.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Câmara Municipal de Registro poderá negociar condições mais vantajosas.

3.3. Concluída a negociação, cujo prazo máximo de duração será de 15 (quinze) minutos, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, que, por sua vez, será anexada aos autos do processo de contratação.

3.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3.5. Definida a proposta vencedora para o Grupo, a Câmara Municipal de Registro solicitará, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor – o envio deverá ser realizado em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação.

4. Da Habilitação:

4.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A verificação dos documentos de habilitação da empresa vencedora será realizada no Sicaf, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados dele constantes.

4.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida neste item, ou de documentos não constantes do Sicaf, a Câmara Municipal de Registro solicitará ao vencedor o envio destes por meio do sistema, em um prazo máximo de 2 (duas) horas.

4.3. Constatado o atendimento a todas as exigências estabelecidas, o fornecedor será habilitado.



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 5 de 12

4.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Câmara Municipal de Registro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5. Da Adjudicação e Homologação:

5.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Da Referência de Tempo:

6.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

7. Da Condução do Certame:

7.1. O Responsável pela condução do certame será o servidor Nelson Valter Reis de Macedo, designado como o agente de contratação responsável pela condução da Dispensa Eletrônica e, em eventual impedimento, o servidor Rodolfo Vercesi Kabata.

7.2. Telefone (13) 99698-7928; Horário do expediente administrativo: das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira. E-mail da seção: nelson@camararegistro.sp.gov.br e rodolfo@camararegistro.sp.gov.br.

Registro, 16 de dezembro de 2024.

Nelson Valter Reis de Macedo
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 6 de 12

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Câmara Municipal de Registro, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

1.2. Esta contratação tem respaldo no disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 3.514/2023.

2. DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

2.1. - Descrições Técnicas dos Materiais:

| Item | Especificações | Qtd. | Unid. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 01. | Alicate Crimpador profissional RJ45 Macho CAT6, para conectores de passagem EZ Crimp - Referência: Soho/Furukawa, ou superior | 2 | UN |
| 02. | Cabo de rede, cat 6, caixa com 305m - Referência: Soho/Furukawa, ou superior | 2 | CX |
| 03. | Case hd externo 2.5'' sata3 usb C | 15 | UN |
| 04. | Conector RJ45, CAT6, Macho, crimpável de passagem EZ Crimp | 200 | UN |
| 05. | Emenda cabo de rede fêmea/fêmea, 8 terminais | 10 | UN |
| 06. | Extensão 10A tripolar 5m c/3 tomadas | 10 | UN |
| 07. | Filtro de linha com DPS (MOV) e disjuntor rearmável proteção mesmo sem terra 10A, tripolar - Referência: iClamper, ou superior | 5 | UN |
| 08. | Pendrive de 64gb,USB 3.2, tipo A - Referência: Kingstom, ou superior | 20 | UN |
| 09. | Pincel de Limpeza antiestático 45x25x5mm e haste de 143mm - Referência: Hikari, ou superior | 4 | UN |
| 10. | Switch gigabit ethernet 5 portas - Referência: TP-Link, ou superior | 15 | UN |

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. Justificativa para a Contratação:

As aquisições pretendidas têm por objetivo a manutenção da qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Registro à população, em especial os que dependem do setor de Informática, que atualmente, tal qual ocorre nos demais órgãos da Administração Pública, é o maior responsável pela modernização dos processos por ela desenvolvidos.



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS _____

Página 7 de 12

3.2. Justificativa para o agrupamento de Itens:

Tornar a disputa economicamente mais atrativa ao mercado fornecedor, inclusive por oferecer um menor custo logístico, resultando em maior competitividade, o que responde positivamente ao interesse público.

A formação dos grupos baseou-se na junção de itens relacionados, ou seja, que são fornecidos por empresas de mesmo ramo de negócios, o que manterá a competitividade no certame e não prejudicará os potenciais interessados em participar da licitação.

4. DO PRAZO DE ENTREGA:

4.1. A Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder à entrega do objeto, que será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5. RECEBIMENTO:

5.1. O objeto será recebido conforme disposto no Artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O recebimento definitivo será levado a efeito em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado de modo integral, em até 02 (dois) dias úteis após a entrega definitiva do objeto, mediante autorização do Fiscal de Contrato designado, conforme Cláusula Quarta, e após apresentação da nota fiscal do objeto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Registro.

7. DO VALOR DO CONTRATO:

7.1. A Administração pagará pelo serviço objeto deste processo o valor correspondente à melhor oferta dentre as apresentadas pelas proponentes para cada grupo, que deverá ser fixo e irrevogável.

7.1.1. O valor máximo que a Administração pagará corresponde aos valores discriminados abaixo:

| Grupo | Item | Especificações | Quant. | Unid. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Grupo (R\$) |
|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------------|-------------------|-------------------|
| 01. | 01. | Alicate Crimpador profissional RJ45 Macho CAT6, para conectores de passagem EZ Crimp | 2 | Un. | 370,18 | 740,36 | 4.083,78 |
| | 02. | Cabo de rede, cat 6, caixa com 305m. | 2 | Cx. | 1.226,21 | 2.452,42 | |
| | 03. | Conector RJ45, CAT6, Macho, crimpável de passagem EZ Crimp | 200 | Un. | 4,21 | 842,00 | |
| | 04. | Emenda cabo de rede fêmea/fêmea, 8 terminais | 10 | Un. | 4,90 | 49,00 | |
| 02. | 05. | Extensão 10A tripolar 5m c/3 tomadas | 10 | Un. | 45,95 | 459,50 | 898,55 |
| | 06. | Filtro de linha com DPS (MOV) e disjuntor rearmável proteção mesmo sem terra 10A, tripolar | 5 | Un. | 87,81 | 439,05 | |
| 03. | 07. | Case hd externo 2.5'' sata3 usb C | 15 | Un. | 91,88 | 1.378,20 | 5.418,00 |
| | 08. | Pendrive de 64gb USB 3.2, tipo A | 20 | Un. | 94,76 | 1.895,20 | |
| | 09. | Pincel de Limpeza antiestático 45x25x5mm e haste de 143mm | 4 | Un. | 20,00 | 80,00 | |
| | 10. | Switch gigabit ethernet 5 portas | 15 | Un. | 137,64 | 2.064,60 | |

7.2. Será adotado o Critério de Julgamento “Menor Preço Por Grupo”.



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 8 de 12

7.3. O valor do contrato será fixo e irrevogável.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização da entrega do objeto pela **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas no respectivo contrato.

9. DO RECURSO FINANCEIRO:

9.1. As despesas de aquisição correrão por conta da previsão orçamentária: Or: 01.01.00.01.031.0001.2001 – Man. Atividades – Câmara Municipal / 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 06).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Entregar os materiais na data estipulada neste Termo de Referência.

10.2. Manter, durante a vigência do contrato, os requisitos de habilitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, verificar a compatibilidade do objeto entregue pela **CONTRATADA** com o especificado neste Termo de Referência e na Proposta apresentada, e, se considerada pela **CONTRATANTE** como entrega definitiva, pagar pelo objeto, conforme as cláusulas que regem a contratação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a entregar o objeto, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Impedimento de contratar com o Município de Registro/SP, pelo prazo de até 3 (três) anos;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do objeto do contrato, devidamente atualizado.

12.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a contratada à aplicação da seguinte multa de mora:

a) multa moratória diária de 5% (cinco por cento) do valor contratado, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento);

12.3. Além da multa aludida no item anterior, a contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Impedimento de participar em licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 03 (três) anos;



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 9 de 12

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

12.5. Caberá ao Agente designado para fiscalização da entrega do objeto da presente contratação, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.6. A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) entregar o objeto em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir/modificar, no prazo estipulado, o objeto recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

12.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Órgão.

12.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

12.9. Quando a contratada não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na/a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.10. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório

13. DO FORO:

13.1 O Foro de Registro é o competente para dirimir judicialmente qualquer dúvida a respeito desta contratação.

Registro, 16 de dezembro de 2024.

Nelson Valter Reis de Macedo
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”
- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928
CNPJ 01.598.123/0001-39
www.registro.sp.leg.br



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA (papel timbrado da licitante)

Aquisição de Materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Câmara Municipal de Registro, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Razão Social:
Endereço:
CEP:
CNPJ:
FONE:
e-mail:

1. Proposta de fornecimento de Materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Câmara Municipal de Registro, conforme Termo de Referência, e conforme demais condições.

| Grupo | Item | Especificações | Quant. | Unid. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Grupo (R\$) |
|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------------|-------------------|-------------------|
| 01. | 01. | Alicate Crimpador profissional RJ45 Macho CAT6, para conectores de passagem EZ Crimp - Referência: Soho/Furukawa, ou superior | 2 | Un. | | | |
| | 02. | Cabo de rede, cat 6, caixa com 305m - Referência: Soho/Furukawa, ou superior | 2 | Cx. | | | |
| | 03. | Case hd externo 2.5'' sata3 usb C | 200 | Un. | | | |
| | 04. | Conector RJ45, CAT6, Macho, crimpável de passagem EZ Crimp | 10 | Un. | | | |
| 02. | 05. | Emenda cabo de rede fêmea/fêmea, 8 terminais | 10 | Un. | | | |
| | 06. | Extensão 10A tripolar 5m c/3 tomadas | 5 | Un. | | | |
| 03. | 07. | Filtro de linha com DPS (MOV) e disjuntor rearmável proteção mesmo sem terra 10A, tripolar - Referência: iClamper, ou superior | 15 | Un. | | | |
| | 08. | Pendrive de 64gb,USB 3.2, tipo A - Referência: Kingstom, ou superior | 20 | Un. | | | |
| | 09. | Pincel de Limpeza antiestático 45x25x5mm e haste de 143mm - Referência: Hikari, ou superior | 4 | Un. | | | |
| | 10. | Switch gigabit ethernet 5 portas - Referência: TP-Link, ou superior | 15 | Un. | | | |



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 11 de 12

2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sessão pública. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 02 (dois) dias úteis após a entrega definitiva do objeto, conforme consta do ANEXO DA PROPOSTA – Especificações, e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**. Permanecendo o cumprimento da garantia oferecida.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesa necessários ao cumprimento integral do objeto.

....., de de 2024.

*Assinatura e identificação do Representante
e carimbo da empresa*



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS _____

Página 12 de 12

ANEXO IV

MINUTA DA NOTA DE EMPENHO.

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------|
|  CAMARA MUNICIPAL DE REGISTRO C.N.P.J. 01.598.123/0001-39 RUA SHITIRO MAEJI, 459 - 13 99698 7928 GICASPP | | NOTA | ANO |
| | | xxx/000 | 2025 |
| | | DATA DE EMISSÃO | FICHA |
| | | xx/xx/20xx | x |
| Fonte de Recurso: | 1 TESOURO | | |
| Aplicação: | 110 GERAL | FUNDO | |
| Variação: | 0 . | DÉVIDA | |
| Órgão: | 01 CÂMARA MUNICIPAL | PROTOCOLO | |
| Unid. Orçamentária: | 01 CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO | PROCESSO | CONTRATO Nº |
| Unid. Executora: | 00 | 49/2024 | |
| Função: | 01 LEGISLATIVA | VENCIMENTO | |
| SubFunção: | 031 AÇÃO LEGISLATIVA | xx/xx/20xx | |
| Programa: | 0001 DESENVOLVIMENTO DO LEGISLATIVO DE REGISTRO | MODALIDADE | |
| Projeto/Atividade: | 2001 MAN. ATIVIDADES - CÂMARA MUNICIPAL | Dispensa - Isento Compras e Serviços 59/2024 | |
| Categ. Econômica: | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | FUNDAMENTO LEGAL | |
| Elemento Despesa: | 30 MATERIAL DE CONSUMO | Art. 75, II, Lei 14.133/2021 | |
| Sub-Elemento Desp: | 17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | PEDIDO | |
| Vínculo: | 0 ORDINÁRIO | 000xx/000-2025 | |
| Convênio: | | CENTRO DE CUSTO | |
| | | 1 - ADMINISTRATIVO | |
| CÓDIGO | NOME DO FORNECEDOR | CNPJ / CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| ENDEREÇO | BAIRRO | | |
| CIDADE | UF | CEP | TELEFONE |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | CHAVE PIX |
| | | | TIPO CONTA |
| | | | NAT. |
| APLICAÇÃO: Informática | | | |
| Entrega | CÂMARA, RUA SHITIRO MAEJI, 459 - CENTRO - REGISTRO/SP | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|------------|----------------|-------------|
|------|-----------|-----|------------|----------------|-------------|

| | | | | |
|----------|--------------|------|---------------|-------------|
| RETENÇÃO | VL. RETIDO → | 0,00 | VL. LÍQUIDO → | VL. BRUTO → |
|----------|--------------|------|---------------|-------------|

| DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DO EMPENHO | SALDO ATUAL |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|------------------------------------------------|
| DESPESA AUTORIZADA | DESPESA LIQUIDADADA | PAGUE-SE | PAGO EM |
| Presidente | Contador | Sec. Administrativo | Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____ |
| Recebi da(o) CAMARA MUNICIPAL DE REGISTRO, a importância de: | | | Tesouraria |

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

| | | |
|---------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| REGISTRO, ____ de ____ de ____. | ASSINATURA DO FORNECEDOR | Documento _____ Número: _____ |
|---------------------------------|--------------------------|----------------------------------|